



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 22 de abril de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 667



**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Convênios**

Prefeitura de Cabreúva
Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528-8300
gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE CONVÊNIO

**“TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABREÚVA E A
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA,
QUALIFICADA COMO ENTIDADE
FILANTRÓPICA NA ESFERA DO MUNICÍPIO E
FEDERAL.”**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABREÚVA/SP**, com sede e foro na Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro - Cabreúva - São Paulo - CEP 13315-027, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432/0001-55, neste ato representada pela Sra. **NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita, portadora do RG nº 20583989 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 104.280.088-01, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.721.180/0001-39, e no CREMESP sob nº 904674, localizada na praça Comendador Martins, s/n, centro, Cabreúva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI**, portador do RG nº 47.799.764-8 e inscrito no CPF/MF nº 331.804.608-65, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações; as GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** referente a execução e gerenciamento de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – “ANTÔNIO BARRADEL”**, situada na Avenida Benedito Bicudo Geraldo, s/nº, CECOM, bairro do Jacaré, Cabreúva/SP, ficando permitido o uso do respectivo equipamento de saúde pelo



Prefeitura de Cabreúva
Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528-8300
gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

período de vigência do presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Convênio tem por objeto a operacionalização e execução pela **CONVENIADA**, das atividades e serviços (médicos e de saúde – Anexo I – e dispensação de medicamentos) desenvolvidos na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA** denominada “**ANTONIO BARADEL**”, UPA 24 HORAS – Porte I, localizada na Avenida Benedito Bicudo Geraldo, s/nº, CECOM, Distrito do Jacaré, Cabreúva, Estado de São Paulo, com fundamento das disposições contidas na Constituição Federal, na legislação federal e municipal e demais instrumentos normativos.

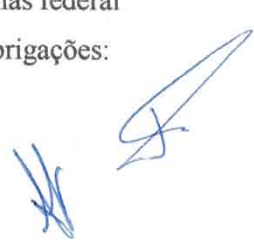
1.1.1 – São os Anexos Técnicos que integram esse Termo:

- a) Anexo Técnico I – Plano de Trabalho;
- b) Anexo Técnico II – Termo de Permissão de Uso;
- c) Anexo Técnico III – Exposição Técnica/Justificativa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

2.1 – A **CONVENIADA**, além das obrigações constantes das especificações técnicas que constituem os Anexos e integram o presente Convênio e daquelas estabelecidas na legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, bem como nos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação é responsável pelas seguintes obrigações:





Prefeitura de Cabreúva
Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528-8300
gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- a) Afixar aviso em lugar visível de sua condição de entidade qualificada como Entidade Filantrópica e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- b) Prestar assistência integral, assim entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde – SUS – Existentes no Município;
- c) Prestar aos usuários do equipamento público de saúde os serviços especificados no Anexo Técnico I, deste Convênio, nos termos da legislação vigente, de acordo com os princípios veiculados na legislação e em estrita conformidade com o estabelecido no presente Convênio de gestão e seus Anexos;
- d) Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- e) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- f) Respeitar a decisão do paciente em consentir ou recusar a prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- g) Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
- h) Guardar e administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso até sua devida restituição ao Poder Público Municipal;
- h.1) A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da Permissão de Uso, e as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados no patrimônio municipal;
- h.2) Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONVENIADA** em perfeitas condições de uso;
- h.3) Os equipamentos e instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Convênio deverão ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Cabreúva, hipótese em que a **CONVENIADA** deverá entregar à Secretaria Municipal da Saúde a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;
- h.4) Os equipamentos adquiridos exclusivamente da **CONVENIADA** com recursos próprios e não reembolsáveis pela municipalidade não serão incorporados ao patrimônio público, podendo ser retirado ao término do Convênio ou quando lhe convier.





Prefeitura de Cabreúva

Rua Floriano Peixoto, 158, Centro

Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000

Tel.: 11 4528-8300

gabinete@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

i) Contratar se necessário, pessoal para execução das atividades previstas neste Convênio, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

i.1) Utilizar para contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos por processo seletivo, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

i.2) Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

i.3) Responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados a **CONVENIADA**.

j) Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada de saúde, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de seus dirigentes e empregados;

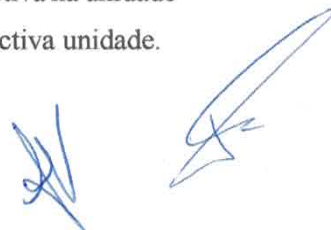
k) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e/ou prejuízos que a qualquer título causar ao órgão ou entidade e/ou a terceiros e/ou a pacientes, em decorrência da execução dos serviços contratados;

l) Responsabilizar-se pela aquisição de todo o material médico e dos medicamentos, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços conforme Anexo Técnico I, observado os termos relacionados no regulamento de compras;

m) É de inteira responsabilidade da **CONVENIADA** a contratação da Equipe de Trabalho conforme Tabela indicativa do Anexo Técnico I – Plano de Trabalho.

n) É de inteira responsabilidade da **CONVENIADA** todas as despesas e custos em geral para execução do presente Convênio, inclusive todas as despesas com contratação de pessoal e suas respectivas rescisões trabalhistas, e todas as despesas para o pleno funcionamento da UPA, não cabendo ao Município qualquer outra despesa, exceto aqueles contratos que ainda não se findaram e estão sob responsabilidade da **CONVENIENTE**, inclusive os de trabalho.

o) Desenvolver e executar plano de manutenção integrada preventiva e corretiva na unidade de saúde, abrangendo a manutenção preventiva dos equipamentos da respectiva unidade.





Prefeitura de Cabreúva
Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528-8300
gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- p) Operacionalizar, no início das atividades assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, os serviços de informática com sistema para gestão de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabreúva/SP;
- q) Apresentar relatório mensal contendo a produção detalhada da Unidade de pronto Atendimento conforme exigência do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
- r) Permitir e contribuir para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Convênio, pelo Município de Cabreúva, bem como aos órgãos externos, fornecendo acesso à **CONVENENTE** aos sistemas de gerenciamento de informação de insumos, consultas, cadastros, dentre outros, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde;
- s) Garantir a segurança e o controle de acesso ao prédio, visando a proteger o imóvel, a equipe de trabalho, os pacientes e seus acompanhantes.

2.2 – A CONVENENTE manterá sua equipe de enfermagem atuante em plantões não convergentes com a mesma equipe da **CONVENIADA**, até que os servidores públicos municipais sejam transferidos para novos postos de trabalho dentro da Atenção primária e/ou eu esses venham a aposentar de suas atividades ou que deixem o serviço público.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONVENENTE manterá coordenador próprio enquanto houverem servidores públicos na unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

3.1 – Para execução dos serviços objeto do presente Convênio, a CONVENENTE obriga-se a:

- a) Disponibilizar à **CONVENIADA** os meios necessários à execução do objeto deste Convênio e seus anexos;
- b) Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, de acordo com suas cláusulas;
- c) Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Convênio, se for o caso, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual;



**Prefeitura de Cabreúva**

Rua Floriano Peixoto, 158, Centro

Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000

Tel.: 11 4528-8300

gabinete@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

- d) Permitir o uso dos bens móveis, mediante a celebração dos correspondentes Termo de Permissão de Uso, sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela **CONVENIADA**;
- e) Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão e uso;
- f) Promover, mediante autorização municipal observado o interesse público, o afastamento de servidores públicos para terem o exercício na entidade filantrópica;
- g) Designar equipe para gestão do presente Convênio, inclusive nas competências relativas à elaboração dos instrumentos para o monitoramento, avaliação e acompanhamento, competindo-lhe ainda o acompanhamento e a análise de contas;
- g.1) a execução do sistema de pagamento, realizando pedidos de reserva / empenho / liquidação;
- g.2) fazer cumprir as deliberações emanadas da Administradora do presente Convênio, bem como da Controladoria Municipal;
- g.3) demais questões administrativas correlatas aos trâmites do Convênio;
- h) A Prefeitura de Cabreúva se responsabilizará somente pela execução de obras de reformas e adequações estruturais aprovadas pelo Órgão Municipal competente, bem como, eventuais exigências da Vigilância Sanitária e/ou Ministério da Saúde, consideradas imprevisíveis para a perfeita utilização do imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO DE GESTÃO

4.1 – O presente Convênio será fiscalizado pelo Administrador do Convênio, pelo Controlador do Município, pela Secretaria da Fazenda Municipal, cujos profissionais deverão ser especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

4.1.1 – Os Órgãos fiscalizadores procederão a fiscalização trimestral das atividades e do retorno obtido pela entidade com a aplicação dos recursos sob sua gestão.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA





Prefeitura de Cabreúva
Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528-8300
gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

5.1 – A vigência do Convênio é de cinco anos a contar da sua data de sua celebração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – Pela prestação dos serviços objeto deste Convênio, especificados no Anexo Técnico I, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA**, no prazo e condições deste instrumento, bem como dos Anexos Técnicos, a importância global estimada, conforme abaixo especificado:

	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
Parcela pré-fixada	R\$1.607.000,00	R\$19.284.000,00

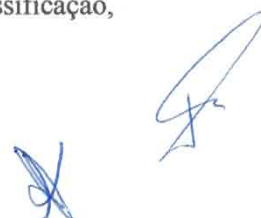
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventuais saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial se a previsão de seu prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se a utilização for superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO– A **CONVENIADA** deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela **CONVENENTE** em conta-corrente específica e exclusiva, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONVENIADA**.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor de transferência será reavaliado, no mínimo anualmente e sempre que realizada alteração no Plano de Trabalho para revisão de quantitativos ou inclusão de medidas de interesse da Secretaria da Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor de transferência se destina a manutenção da unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo I, sendo que em caso de mudança da classificação,





Prefeitura de Cabreúva
Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528-8300
gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

haverá repactuação de valor para adequação de novo modelo com, inclusive, alteração no quadro de funcionários.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor do Convênio poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPCA/IBGE caso o Convênio ultrapasse um ano de vigência.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os recursos do presente Convênio oneram recursos da dotação orçamentária: 08.00.00 – Secretaria da Saúde – 08.01.00-3.3.90.39.00 10 122.1007.2040 – Gestão da Saúde, 08.21.00-3.3.90.39.00 10 302.1003.2015 – Atenção Básica, 08.05.00-3.3.90.39.00 10 302.1003.2015 – Média Alta Complexidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado de forma mensal.

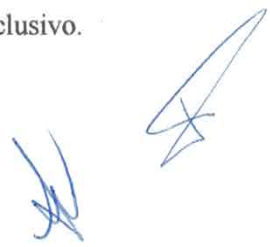
7.2 – O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira delas quitada no dia 20 (vinte) de cada mês, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da transferência, e a segunda até o dia 03 (três) de cada mês, no valor restante, após a manifestação favorável do setor fiscalizante da nota fiscal / fatura apresentada.

7.2.1 – Havendo erro na fatura (preço diferente do Convênio ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das cláusulas pactuadas, a tramitação da fatura será suspensão para que a **CONVENIADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 7.2.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – Os documentos que integram a prestação de contas do Convênio deverão observar as Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se inclui a exigência de que do corpo dos documentos originais das despesas conste o número do Convênio e do órgão público conveniente a que se referem, nem como a vedação e redistribuição dos recursos.

8.2 – O Poder Público examinará as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu reconhecimento, emitirá parecer conclusivo.





Prefeitura de Cabreúva
Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528-8300
gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

8.2.1 – No caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, a entidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá efetuar o saneamento da prestação.

8.3 – O acompanhamento da execução financeira será realizado pelo monitoramento e análise das informações estabelecidas pela SMS Cabreúva/SP e disponibilizadas pela Entidade sem fins lucrativos, através do Relatório de Prestação de Contas.

8.4 – Todas as informações são integrantes das contas relacionadas à execução do Convênio.

8.5 – O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue a SMS Cabreúva/SP até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

8.6 – O relatório de Prestação de Contas, entregue a SMS Cabreúva/SP, deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas.

a) Termo de Responsabilidade da Entidade Filantrópica sem Fins Lucrativos, atestando a veracidade das informações enviadas;

b) Relatório de Prestação de Contas do mês de referência;

c) Extratos bancários de contas-correntes e de aplicações financeiras do Convênio;

d) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, INSS, FGTS e Receita Federal.

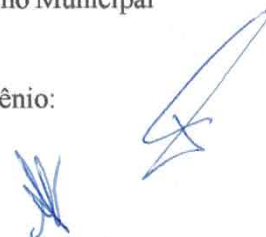
8.7 – Poderão ser glosadas pela SMS Cabreúva/SP as despesas que não se enquadrarem no objeto do Convênio, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas no PLANO ORÇAMENTÁRIO, referentes ao Plano de Trabalho pactuado.

CLÁUSULA NONA – DOS AGENTES FISCALIZANTES E ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

9.1 – Os agentes acompanhantes do Convênio serão constituídos, por meio de ato específico do Gestor Municipal, publicado em Diário Oficial do Município.

9.1.1 – Será indicado dentre os agentes fiscalizadores um membro do Conselho Municipal de Saúde.

9.1.2 – Compete aos agentes fiscalizadores e de acompanhamento do Convênio:



**Prefeitura de Cabreúva**

Rua Floriano Peixoto, 158, Centro

Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000

Tel.: 11 4528-8300

gabinete@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

9.1.2.1 – Realizar acompanhamento da execução o objeto do Convênio, principalmente no tocante aos seus custos e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários por meio de metas qualitativas e quantitativas pactuadas;

9.1.2.2 – Analisar e propor alterações aos termos do Convênio;

9.1.2.3 – Analisar e aprovar propostas para a realização dos objetos, programas ou ações objeto do Convênio;

9.1.2.4 – Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o Convênio;

9.1.2.5 – Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

9.1.2.6 – Emitir relatório trimestral, conclusivo, indicando o percentual da parcela que deverá ser repassado à Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, em função do nível de desempenho apurado das metas qualitativas, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente.

9.1.3 – A Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **CONVÊNIO**, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto as suas atribuições.

9.1.4 – Os agentes de fiscalização indicados pelo gestor não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

10.1 – O presente Convênio, bem como seus anexos, deverão ser anualmente revisados, podendo ser alterados, total ou parcialmente, mediante prévia justificativa escrita, que conterà necessariamente declaração de interesse de ambas as partes e autorização da autoridade máxima do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração total ou parcial do presente Convênio bem como dos anexos que integram deverá ser submetida à autorização da **CONVENIENTE**, após parecer fundamentado dos agentes fiscalizadores.





Prefeitura de Cabreúva
Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528-8300
gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os anexos que compõem este Convênio poderão ser alterados em interregno inferior a 01 (um) ano, a fim de contemplar novas diretrizes de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente Convênio obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação da permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONVENIADA**, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a indenização, salvo na hipótese prevista na Lei Federal de nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em exceção ao parágrafo anterior, no caso de término/dissolução e/ou encerramento do presente convênio, o **CONVENENTE** obriga-se a fornecer os recursos para indenização do pessoal, especialmente as verbas trabalhistas/rescisórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONVENIADA**, mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Convênio, devendo, nesse mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – A inobservância pela **CONVENIADA**, de cláusula ou obrigação constante desse Convênio e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONVENIENTE**, garantida a prévia defesa, aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, combinado com o disposto no artigo 7ª da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde. Quais sejam:

a) Advertência;





Prefeitura de Cabreúva
Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528-8300
gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A importação das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONVENIADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas (a), (c) e (d) desta cláusula poderão ser aplicadas com a alínea (b).

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONVENIADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia e interpor recurso.

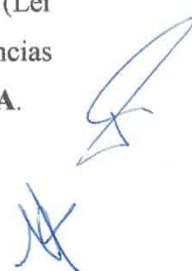
PARÁGRAFO QUARTO – O valor da multa que vier ser aplicada será comunicado à **CONVENIADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONVENIENTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAIS

13.1 – É expressamente vedada a cobrança por serviços médicos ou outros complementares da assistência devida aos pacientes.

13.2 – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela **CONVENIENTE** sobre a execução do presente Convênio, a **CONVENIADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS – Sistema único de Saúde, decorrente da Lei 8080/90 (Lei orgânica da Saúde), ficando certo de que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida a **CONVENIADA**.





Prefeitura de Cabreúva
Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528-8300
gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

13.3 – A CONVENIADA poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada pelo Secretário da Saúde e o Prefeito do Município, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.4 – O presente Convênio será publicado no Diário oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

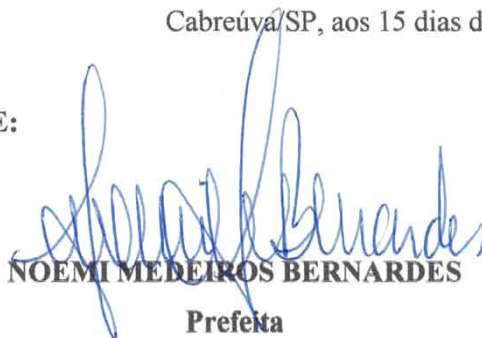
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva/SP, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e conveniada, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cabreúva/SP, aos 15 dias de abril do ano de 2025.

PELA CONVENENTE:



NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

PELA CONVENIADA:





Prefeitura de Cabreúva
Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP – CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528-8300
gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI

Provedor – Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

Testemunhas:

1 – Assinatura: Leana Baradil

Nome: Leana Baradil

CPF: 287.802.618.76

2 – Assinatura: Andrade

Nome: Claudia Greza Andrade

CPF: 346.998.208-24

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S086/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10420/2025

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de telefonia móvel, com franquia de voz e dados e sistema de gerenciamento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 22.151,40

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23/04/2025

Até 28/04/2025

PERÍODO DE LANCES

De 29/04/2025 AS 8:00 hs

Até 29/04/2025 AS 14:00 hS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - Não

Link: www.novobbmnet.com.br

.....



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

 CN-SIFPM 22/04/2025	Prefeitura Municipal de Cabreúva		CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB		
	POSICAO EM 31/03/2025		Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE	
Impostos e Transferencias de Impostos					
Principal (I)	45.642.069,44	12.852.069,40			
Rendimentos de Aplicacao Financeira (II)	402.933,99	150.933,96	47.835.714,02	13.466.333,99	
Complementacao da Uniao - VAAF					
Principal (III)					
Rendimentos de Aplicacao Financeira (IV)					
Complementacao da Uniao - VAAT					
Principal (V)					
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VI)					
Complementacao da Uniao — VAAR					
Principal (VII)	873.959,43	121.709,42			
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VIII)					
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	46.918.962,86	13.124.712,78			
APLICACAO MINIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA			APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE		
Receitas FUNDEB, exceto Complementacao da Uniao VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	46.045.003,43	13.003.003,36	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	RETENCOES	
Profissionais da Educacao Basica (70% do TOTAL, exceto Complementacao da Uniao VAAR)	32.231.502,40	9.102.102,35	12.852.069,40	13.466.333,99	
			DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		
			GANHO	PERDA	614.264,59



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva						CONAM	
		APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB							
22/04/2025		POSICAO EM 31/03/2025						Pagina 2	
APLICACAO NO EXERCICIO									
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
TOTAL (min. 90%)**	*	16.840.412,26	128,31	9.080.392,51	69,19	8.980.762,09	68,43		
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR (min. 70%)	*	16.840.412,26	129,51	9.080.392,51	69,83	8.980.762,09	69,07		
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR	*								
OUTRAS	*								
DEDUCOES									
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00		
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00		
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR		0,00		0,00		0,00			
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)									
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)									
(-) Outras Despesas com Inativos									
OUTRAS		0,00		0,00		0,00			
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)									
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)									
(-) Outras Despesas com Inativos									
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL (min. 90%)**		16.840.412,26	128,31	9.080.392,51	69,19	8.980.762,09	68,43		
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR (min.70%)		16.840.412,26	129,51	9.080.392,51	69,83	8.980.762,09	69,07		
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR		0,00		0,00		0,00			
OUTRAS		0,00		0,00		0,00			
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM DESPESAS DE CAPITAL - art.27 Lei 14.113/2020									
Total da Complementacao da Uniao VAAT Arrecadado		0,00							
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital		15%							
		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA			
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00			
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM EDUCACAO INFANTIL - art.28, caput e art.28, paragrafo unico da Lei 14.113/2020									
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil		50%							
		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA			
Complementacao da Uniao VAAT		0,00		0,00		0,00			



Demonstrativo de Aplicação no Ensino

CN-SIFPM 22/04/2025	Prefeitura Municipal de Cabreúva		CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO - POR DATA		
	(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)		
	PREFEITURA MUNICIPAL		
	POSICAO EM 31/03/2025		Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS		
PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO		ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	59.843.200,28	18.708.450,06
Transferencias da Uniao	64.263.859,37	16.619.959,34
Transferencias do Estado	176.038.460,97	50.711.710,95
Total	300.145.520,62	86.040.120,35
Retencoes ao FUNDEB	47.835.714,02	13.466.333,99
Receitas Liquidas	252.309.806,60	72.573.786,36

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
PARA O EXERCICIO		NO PERIODO
TOTAL (25%)	75.036.380,15	21.510.030,08

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO								
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O PERIODO		DESPESA LIQUIDADA ATE O PERIODO		DESPESA PAGA ATE O PERIODO		
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	*	35.788.951,29	41,60	18.915.133,69	21,98	18.376.311,31	21,36	
Ensino Fundamental	*	11.912.821,84	13,85	2.929.787,41	3,41	2.478.500,34	2,88	
Educacao Infantil	*	10.409.795,46	12,10	2.519.012,29	2,93	2.431.476,98	2,83	
Retencoes ao FUNDEB		13.466.333,99	15,65	13.466.333,99	15,65	13.466.333,99	15,65	
DEDUCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		243.207,16	0,28	243.207,16	0,28	243.207,16	0,28	
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00	3.893.386,31	4,53	3.993.016,73	4,64	
DESPESAS LIQUIDAS								
Ensino Fundamental		11.669.614,68	13,56	2.686.580,25	3,12	2.235.293,18	2,60	
Educacao Infantil		10.409.795,46	12,10	2.519.012,29	2,93	2.431.476,98	2,83	
Retencoes ao FUNDEB		13.466.333,99	15,65	9.572.947,68	11,13	9.473.317,26	11,01	
TOTAL		35.545.744,13	41,31	14.778.540,22	17,18	14.140.087,42	16,43	

CONAM-ENSINO00-2025

NOTA:
(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.
Devido a particularidade do Relatorio Resumido da Execucacao Orcamentaria - Anexo 08 - alguns valores de despesa orcamentaria consideradas no Demonstrativo do STN, poderao não ser localizados neste quadro do ensino e nos referenciados, tendo em vista que a documentacao destas publicacoes do ensino não abrem espaco para lancamentos fora dos padroes indicados na planilha.
Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL
Deve ser utilizado apenas para conferencia e acompanhamento. Não deve ser utilizado para publicacao.



CN-SIFPM					CONAM				
 Prefeitura Municipal de Cabreúva									
DESPESAS COM EDUCACAO									
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES									
PREFEITURA MUNICIPAL									
22/04/2025					JANEIRO A MARCO/2025			Pagina 1	
FUNCAO	SUBFUNCAO	FORTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
FUNCAO: 12 - EDUCACAO / SUBFUNCÕES TÍPICAS DE EDUCACAO									
12 - EDUCACAO					102.866.802,52	105.877.118,55	45.217.277,03	16.632.485,27	15.233.347,11
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					50.621.102,00	52.404.063,97	24.606.059,23	7.697.532,13	6.905.129,89
01 - TESOURO					16.848.602,00	17.084.125,67	11.912.821,84	2.929.787,41	2.478.500,34
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL					16.848.602,00	17.084.125,67	11.912.821,84	2.929.787,41	2.478.500,34
12	361	01	2200000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.907.600,00	4.907.600,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	487.082,76	487.082,76	487.082,76
12	361	01	2200000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	4.217,12	4.217,12	4.217,12
12	361	01	2200000	3.1.90.11.05 - INCORPORACOES	0,00	0,00	13.207,25	13.207,25	13.207,25
12	361	01	2200000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	4.195,51	4.195,51	4.195,51
12	361	01	2200000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	2.809,14	2.809,14	2.809,14
12	361	01	2200000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	11.481,18	11.481,18	11.481,18
12	361	01	2200000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	177.610,45	177.610,45	177.610,45
12	361	01	2200000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	24.882,01	24.882,01	24.882,01
12	361	01	2200000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	26.256,24	26.256,24	26.256,24
12	361	01	2200000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	8.752,08	8.752,08	8.752,08
12	361	01	2200000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	533.161,33	92.822,77	61.947,69
12	361	01	2200000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	566.838,67	185.825,25	123.893,70
12	361	01	2200000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	133.305,51	133.305,51	133.305,51
12	361	01	2200000	3.1.90.91.99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	180.977,88	31.524,22	31.524,22
12	361	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	11.836.002,00	11.836.002,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	695.000,00	45.216,64	45.216,64
12	361	01	2200000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	30.121,15	3.465,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	36.238,40	20.590,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	3.985,90	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	18.893,90	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	0,00	7.455,80	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,00	0,00	6.808,22	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	0,00	62.664,49	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDATICO	0,00	0,00	1.044.210,31	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.36.07 - ESTAGIARIOS	0,00	0,00	297.825,00	18.067,87	18.067,87
12	361	01	2200000	3.3.90.39.12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	195.389,67	58.651,29	58.651,29
12	361	01	2200000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	513.196,61	271.322,48	271.322,48
12	361	01	2200000	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	32.160,00	8.040,00	5.360,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	345.000,00	30.991,70	30.991,70
12	361	01	2200000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	458.000,00	62.837,10	62.837,10
12	361	01	2200000	3.3.90.39.58 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0,00	0,00	43.000,00	6.655,66	6.655,66
12	361	01	2200000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	47.660,83	47.660,83	47.660,83
12	361	01	2200000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	177.292,80	24.243,07	24.243,07
12	361	01	2200000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	35.200,63	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.81 - SERVICOS BANCARIOS	0,00	0,00	200,00	37,38	37,38
12	361	01	2200000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	3.169.554,57	435.470,94	103.725,50



CN-SIFPM					CONAM				
					Prefeitura Municipal de Cabreúva				
					DESPESAS COM EDUCACAO				
					DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES				
					PREFEITURA MUNICIPAL				
22/04/2025					JANEIRO A MARÇO/2025				
					Pagina 2				
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	361	01	2200000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.281.807,76	692.090,96	692.090,96
12	361	01	2200000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	105.000,00	340.523,67	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	855,00	475,00	475,00
12	361	01	2200000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	235.523,67	0,00	0,00
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					30.095.500,00	30.095.499,97	9.642.898,71	3.967.690,66	3.924.507,01
2610000 - EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO					23.976.500,00	23.976.499,99	8.141.638,51	3.585.451,66	3.542.268,01
12	361	02	2610000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	23.976.500,00	23.976.499,99	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	2.672.278,52	2.672.278,52	2.672.278,52
12	361	02	2610000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	1.115,12	1.115,12	1.115,12
12	361	02	2610000	3.1.90.11.05 - INCORPORACOES	0,00	0,00	8.670,69	8.670,69	8.670,69
12	361	02	2610000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	19.771,79	19.771,79	19.771,79
12	361	02	2610000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	1.749,63	1.749,63	1.749,63
12	361	02	2610000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	71.209,42	71.209,42	71.209,42
12	361	02	2610000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	147.059,06	147.059,06	147.059,06
12	361	02	2610000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	4.713,18	4.713,18	4.713,18
12	361	02	2610000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	37.872,92	37.872,92	37.872,92
12	361	02	2610000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.823.112,39	171.675,73	155.624,03
12	361	02	2610000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	3.240.887,60	336.137,41	309.005,46
12	361	02	2610000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	90.099,88	90.099,88	90.099,88
12	361	02	2610000	3.1.90.94.01 - INDENIZACOES E RESTIT TRABALHISTAS-ATIVO - P CIVIL	0,00	0,00	19.578,92	19.578,92	19.578,92
12	361	02	2610000	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	3.519,39	3.519,39	3.519,39
2620003 - EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAR - OUTROS					1.004.000,00	1.003.999,98	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2620003	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.004.000,00	1.003.999,98	0,00	0,00	0,00
2990000 - OUTROS REC. EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL					5.115.000,00	5.115.000,00	1.501.260,20	382.239,00	382.239,00
12	361	02	2990000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.115.000,00	5.115.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2990000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	1.501.260,20	382.239,00	382.239,00
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					3.677.000,00	3.677.000,00	1.502.900,38	220.054,06	216.150,00
2820001 - SALARIO EDUCACAO - FUNDAMENTAL					3.164.000,00	3.164.000,00	1.155.619,60	216.150,00	216.150,00
12	361	05	2820001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.164.000,00	3.164.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2820001	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	813.000,00	0,00	0,00
12	361	05	2820001	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	0,00	42.619,60	0,00	0,00
12	361	05	2820001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	300.000,00	216.150,00	216.150,00
2850001 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL					412.000,00	412.000,00	306.036,01	0,00	0,00
12	361	05	2850001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2850001	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	306.036,01	0,00	0,00
2880001 - PNATE - FUNDAMENTAL					101.000,00	101.000,00	41.244,77	3.904,06	0,00
12	361	05	2880001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2880001	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	0,00	30.610,17	3.560,06	0,00
12	361	05	2880001	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	10.634,60	344,00	0,00



CN-SIFPM					CONAM				
					Prefeitura Municipal de Cabreúva				
					DESPESAS COM EDUCACAO DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES PREFEITURA MUNICIPAL				
22/04/2025					JANEIRO A MARÇO/2025				
					Pagina 3				
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
		92	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	1.547.438,33	1.547.438,30	580.000,00	285.972,54
			2642024	- FUNDEB FUNDAMENTAL - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	580.000,01	580.000,00	580.000,00	285.972,54
12	361	92	2642024	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	580.000,01	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2642024	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	99.934,77
12	361	92	2642024	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	186.037,77
			2650324	- FUNDEB VAAR - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	410.022,23	410.022,22	0,00	0,00
12	361	92	2650324	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	410.022,23	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2650324	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	396.825,31	0,00	0,00
12	361	92	2650324	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	13.196,91	0,00	0,00
			2652024	- FUNDEB OUTROS - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	557.416,09	557.416,08	0,00	0,00
12	361	92	2652024	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	557.416,09	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2652024	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	557.416,08	0,00	0,00
		362	- ENSINO MEDIO		27.000,00	27.000,00	26.519,92	0,00	0,00
			05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	27.000,00	27.000,00	26.519,92	0,00	0,00
			2320001	- PNATE - ENSINO MEDIO	27.000,00	27.000,00	26.519,92	0,00	0,00
12	362	05	2320001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362	05	2320001	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	0,00	25.879,17	0,00	0,00
12	362	05	2320001	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	640,75	0,00	0,00
		365	- EDUCACAO INFANTIL		51.550.700,52	52.778.054,58	20.347.225,52	8.827.767,25	8.229.847,74
			01	- TESOURO	30.308.100,52	30.614.454,58	10.409.795,46	2.519.012,29	2.431.476,98
			2120000	- EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	13.482.200,52	13.788.554,58	4.289.313,99	1.472.927,03	1.430.021,50
12	365	01	2120000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.794.200,52	5.794.200,52	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	2.405,00	2.405,00	2.405,00
12	365	01	2120000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	7.583.000,00	7.576.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	20.590,00	20.590,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	8.125,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.36.07 - ESTAGIARIOS	0,00	0,00	31.000,00	7.425,00	7.425,00
12	365	01	2120000	3.3.90.39.12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	142.670,98	40.008,69	29.136,20
12	365	01	2120000	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	100.250,79	10.530,26	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	500.000,00	377.173,18	377.173,18
12	365	01	2120000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	168.000,00	19.361,24	18.498,46
12	365	01	2120000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	233.000,00	40.773,35	40.773,35
12	365	01	2120000	3.3.90.39.58 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0,00	0,00	10.200,00	1.446,61	1.446,61
12	365	01	2120000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	393.264,00	56.024,16	56.024,16
12	365	01	2120000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	33.821,53	0,00	0,00



CN-SIFPM										CONAM
										
Prefeitura Municipal de Cabreúva										
DESPESAS COM EDUCACAO										
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES										
PREFEITURA MUNICIPAL										
22/04/2025										Pagina 4
JANEIRO A MARCO/2025										
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
12	365	01	2120000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	49.547,36	8.370,76	8.370,76	
12	365	01	2120000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.551.616,11	888.293,78	888.293,78	
12	365	01	2120000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	104.000,00	417.354,06	0,00	0,00	0,00	
12	365	01	2120000	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.023,00	475,00	475,00	
12	365	01	2120000	4.4.90.52.34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	42.107,48	0,00	0,00	
12	365	01	2120000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	1.642,74	0,00	0,00	
					2130000 - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	16.825.900,00	16.825.900,00	6.120.481,47	1.046.085,26	1.001.455,48
12	365	01	2130000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	12.839.900,00	12.839.900,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	01	2130000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.083.794,40	102.049,62	92.368,80	
12	365	01	2130000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	1.484.205,60	208.442,76	184.024,06	
12	365	01	2130000	3.1.90.91.99 - OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	16.144,13	16.144,13	16.144,13	
12	365	01	2130000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.982.000,00	3.982.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	01	2130000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	
12	365	01	2130000	3.3.90.30.60 - MATERIAL DDTATICO	0,00	0,00	536.528,50	0,00	0,00	
12	365	01	2130000	3.3.90.36.07 - ESTAGIARIOS	0,00	0,00	305.711,78	90.906,10	90.906,10	
12	365	01	2130000	3.3.90.36.15 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	76.484,56	76.484,56	76.484,56	
12	365	01	2130000	3.3.90.39.12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	196.083,08	40.045,30	29.515,04	
12	365	01	2130000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	42.000,00	3.556,80	3.556,80	
12	365	01	2130000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	89.000,00	27.867,90	27.867,90	
12	365	01	2130000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	266.080,80	34.758,25	34.758,25	
12	365	01	2130000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	30.018,79	0,00	0,00	
12	365	01	2130000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	457.126,64	12.031,20	12.031,20	
12	365	01	2130000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	1.534.053,19	433.798,64	433.798,64	
12	365	01	2130000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	
					02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	19.422.500,00	19.422.499,98	8.466.616,50	5.387.754,96	5.340.124,60
					2710000 - EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO - CRECHE	17.736.000,00	17.735.999,99	6.780.116,88	3.701.255,34	3.653.624,98
12	365	02	2710000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	17.736.000,00	17.735.999,99	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	2710000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	2.741.326,46	2.741.326,46	2.741.326,46	
12	365	02	2710000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	86,59	86,59	86,59	
12	365	02	2710000	3.1.90.11.05 - INCORPORACOES	0,00	0,00	1.520,41	1.520,41	1.520,41	
12	365	02	2710000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	44.219,25	44.219,25	44.219,25	
12	365	02	2710000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	61.868,93	61.868,93	61.868,93	
12	365	02	2710000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	71.916,57	71.916,57	71.916,57	
12	365	02	2710000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	167.573,75	167.573,75	167.573,75	
12	365	02	2710000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	8.769,76	8.769,76	8.769,76	
12	365	02	2710000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	33.200,91	33.200,91	33.200,91	
12	365	02	2710000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.834.298,78	170.038,21	157.176,83	
12	365	02	2710000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	1.761.701,21	347.100,24	312.331,26	
12	365	02	2710000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	42.878,77	42.878,77	42.878,77	
12	365	02	2710000	3.1.90.94.01 - INDENIZACOES E RESTIT TRABALHISTAS-ATIVO - P CIVIL	0,00	0,00	10.755,49	10.755,49	10.755,49	
					2720000 - EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF EDUCACAO - PRE-ESCOLA	1.686.500,00	1.686.499,99	1.686.499,62	1.686.499,62	1.686.499,62
12	365	02	2720000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.686.500,00	1.686.499,99	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	2720000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	1.434.752,77	1.434.752,77	1.434.752,77	



CN-SIFPM					CONAM				
					Prefeitura Municipal de Cabreúva				
					DESPESAS COM EDUCACAO				
					DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES				
					PREFEITURA MUNICIPAL				
22/04/2025					JANEIRO A MARCO/2025				
					Pagina 5				
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	365	02	2720000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	289,46	289,46	289,46
12	365	02	2720000	3.1.90.11.05 - INCORPORACOES	0,00	0,00	4.544,56	4.544,56	4.544,56
12	365	02	2720000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	44.852,20	44.852,20	44.852,20
12	365	02	2720000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	10.468,89	10.468,89	10.468,89
12	365	02	2720000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	24.227,12	24.227,12	24.227,12
12	365	02	2720000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	86.875,52	86.875,52	86.875,52
12	365	02	2720000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	7.049,64	7.049,64	7.049,64
12	365	02	2720000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	13.925,64	13.925,64	13.925,64
12	365	02	2720000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	55.940,21	55.940,21	55.940,21
12	365	02	2720000	3.1.90.94.01 - INDENIZACOES E RESTIT TRABALHISTAS-ATIVO - P CIVIL	0,00	0,00	3.573,61	3.573,61	3.573,61
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					1.820.100,00	1.820.100,00	549.813,56	0,00	0,00
2800001 - SALARIO EDUCACAO - CRECHES					502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2800001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2800001	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2810001 - SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA					551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2810001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00
2830001 - PNAE - CRECHE					436.000,00	436.000,00	313.493,92	0,00	0,00
12	365	05	2830001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2830001	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	313.493,92	0,00	0,00
2840001 - PNAE - PRE-ESCOLA					312.000,00	312.000,00	221.646,90	0,00	0,00
12	365	05	2840001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2840001	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	221.646,90	0,00	0,00
2870001 - PNATE - PRE-ESCOLA					16.000,00	16.000,00	14.672,74	0,00	0,00
12	365	05	2870001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2870001	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	0,00	14.298,42	0,00	0,00
12	365	05	2870001	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	374,32	0,00	0,00
2910001 - PDDE - CRECHE					3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2910001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2910001	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					0,00	921.000,02	921.000,00	921.000,00	458.246,16
2662024 - FUNDEB CRECHES - EXERCICIO ANTERIOR					0,00	589.000,01	589.000,00	589.000,00	292.418,76
12	365	92	2662024	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	589.000,01	0,00	0,00	0,00
12	365	92	2662024	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00	104.070,44
12	365	92	2662024	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	188.348,32
2672024 - FUNDEB PRE ESCOLA - EXERCICIO ANTERIOR					0,00	332.000,01	332.000,00	332.000,00	165.827,40
12	365	92	2672024	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	332.000,01	0,00	0,00	0,00



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva							CONAM
		DESpesas com Educação Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores Prefeitura Municipal							
22/04/2025		JANEIRO A MARÇO/2025							Página 6
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	365	92	2672024	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00	58.416,95
12	365	92	2672024	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00	107.410,45
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					668.000,00	668.000,00	237.472,36	107.185,89	98.369,48
01 - TESOURO					5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL					5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	2200000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					656.000,00	656.000,00	232.157,25	107.185,89	98.369,48
2610000 - EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO					656.000,00	656.000,00	232.157,25	107.185,89	98.369,48
12	366	02	2610000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	656.000,00	656.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	02	2610000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	66.834,27	66.834,27	66.834,27
12	366	02	2610000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	4.822,17	4.822,17	4.822,17
12	366	02	2610000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	6.500,81	6.500,81	6.500,81
12	366	02	2610000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	56.295,33	10.022,91	7.084,10
12	366	02	2610000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	97.704,67	19.005,73	13.128,13
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					7.000,00	7.000,00	5.315,11	0,00	0,00
2430001 - PNAE - EJA					7.000,00	7.000,00	5.315,11	0,00	0,00
12	366	05	2430001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	05	2430001	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	5.315,11	0,00	0,00
TOTAL					102.866.802,52	105.877.118,55	45.217.277,03	16.632.485,27	15.233.347,11

CONAM - ENSINO0 - 2025



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL	
22/04/2025	JANEIRO A MARCO/2025	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	59.843.200,28	18.708.450,06	TOTAL (25%)	75.040.777,13	21.510.030,08
Transferencias da Uniao	64.281.447,30	16.619.959,34			
Transferencias do Estado	176.038.460,97	50.711.710,95			
Total	300.163.108,55	86.040.120,35			
Retencoes ao FUNDEB	47.853.301,95	13.466.333,99			
Receitas Liquidas	252.309.806,60	72.573.786,36			

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO								
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	*		35.788.951,29	41,60	18.915.133,69	21,98	18.376.311,31	21,36
Ensino Fundamental	*		11.912.821,84	13,85	2.929.787,41	3,41	2.478.500,34	2,88
Educacao Infantil	*		10.409.795,46	12,10	2.519.012,29	2,93	2.431.476,98	2,83
Retencoes ao FUNDEB			13.466.333,99	15,65	13.466.333,99	15,65	13.466.333,99	15,65
DEDUCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			243.207,16	0,28	243.207,16	0,28	243.207,16	0,28
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	3.771.676,89	4,38	3.871.307,31	4,50
DESPESAS LIQUIDAS								
Ensino Fundamental			11.669.614,68	13,56	2.686.580,25	3,12	2.235.293,18	2,60
Educacao Infantil			10.409.795,46	12,10	2.519.012,29	2,93	2.431.476,98	2,83
Retencoes ao FUNDEB			13.466.333,99	15,65	9.694.657,10	11,27	9.595.026,68	11,15
TOTAL			35.545.744,13	41,31	14.900.249,64	17,32	14.261.796,84	16,58

CONAM-ENSIN00-2025

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



CN-SIFPM		CONAM	
		Prefeitura Municipal de Cabreúva	
22/04/2025		RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO NO ENSINO PREFEITURA MUNICIPAL	
		JANEIRO A MARCO/2025	
		Pagina 1	
DISCRIMINACAO	PREVISA0 INICIAL DO EXERCICIO	PREVISA0 ATUALIZADA DO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE 0 TRIMESTRE
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS PROPRIOS	57.346.000,00	59.843.200,28	18.708.450,06
IMPOSTOS	53.481.000,00	56.137.589,11	17.901.589,08
1.1.1.2.50.0.1.0000 - IPTU - PRINCIPAL	9.776.000,00	11.071.136,40	5.545.136,40
1.1.1.2.53.0.1.0000 - ITBI - PRINCIPAL	5.740.000,00	5.336.965,74	696.965,74
1.1.1.3.03.1.1.0000 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	8.911.000,00	9.417.312,98	2.734.062,97
1.1.1.3.03.4.1.0000 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	3.764.000,00	3.565.434,06	742.434,04
1.1.1.4.51.1.1.0000 - ISSQN - PRINCIPAL	25.290.000,00	26.746.739,93	8.182.989,93
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	3.058.000,00	2.953.860,42	660.360,32
1.1.1.2.50.0.3.0000 - IPTU - DIVIDA ATIVA	2.320.000,00	2.158.045,91	418.045,87
1.1.1.4.51.1.3.0000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA	738.000,00	795.814,51	242.314,45
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	807.000,00	751.750,75	146.500,66
1.1.1.2.50.0.2.0000 - IPTU - MULTAS/JUROS	79.000,00	62.455,65	3.205,64
1.1.1.2.50.0.4.0000 - IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	455.000,00	414.840,42	73.590,40
1.1.1.2.53.0.2.0000 - ITBI - MULTAS/JUROS	1.000,00	1.076,26	326,25
1.1.1.4.51.1.2.0000 - ISSQN - MULTAS/JUROS	162.000,00	165.991,17	44.491,14
1.1.1.4.51.1.4.0000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	110.000,00	107.387,25	24.887,23
TRANSFERENCIAS	235.130.200,00	240.319.908,27	67.331.670,29
FEDERAIS	61.525.200,00	64.281.447,30	16.619.959,34
1.7.1.1.51.1.1.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	55.412.000,00	58.185.975,24	16.613.756,80
1.7.1.1.51.2.1.0000 - COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCI	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	112.200,00	94.722,05	6.202,54
1.7.1.1.55.0.1.0000 - C/PIMS/OPCR, CAMSEG, RELTITVRMOB, COMOURO-PRI	1.000,00	750,01	0,00
ESTADUAIS	173.605.000,00	176.038.460,97	50.711.710,95
1.7.2.1.50.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	158.300.000,00	160.928.927,80	42.128.927,80
1.7.2.1.51.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	14.400.000,00	14.135.219,07	8.287.219,07
1.7.2.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	905.000,00	974.314,10	295.564,08
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	292.476.200,00	300.163.108,55	86.040.120,35
DEDUCOES PARA FORMACAO DO FUNDEB			
REDUCOES DE TRANSFERENCIAS	-45.825.840,00	-47.853.301,95	-13.466.333,99
FEDERAIS	-11.104.840,00	-11.670.209,72	-3.323.991,78
1.7.1.1.51.1.1.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-11.082.400,00	-11.647.769,72	-3.322.751,29
1.7.1.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-22.440,00	-22.440,00	-1.240,49
ESTADUAIS	-34.721.000,00	-36.183.092,23	-10.142.342,21
1.7.2.1.50.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-31.660.000,00	-32.170.785,53	-8.425.785,52
1.7.2.1.51.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-2.880.000,00	-3.817.443,86	-1.657.443,86
1.7.2.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	-181.000,00	-194.862,84	-59.112,83
TOTAL LIQUIDO	246.650.360,00	252.309.806,60	72.573.786,36

CONAM-ENSINO0-2025



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva			CONAM
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL			
22/04/2025		JANEIRO A MARCO/2025			Pagina 1
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISA0 INICIAL	PREVISA0 ATUALIZADA	ARRECADADA ATE 0 TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB					
02	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		5.070.000,00	4.782.473,52	979.973,52
	2990000	- OUTROS REC. EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	5.070.000,00	4.782.473,52	979.973,52
	2990000	1.7.2.4.51.0.1.0000 - TRANSFCONVESTADOS DESTPROGREducacao-PRINCIPAL	5.070.000,00	4.782.473,52	979.973,52
05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		5.245.100,00	5.376.060,44	1.350.185,39
	2320001	- PNATE - ENSINO MEDIO	27.000,00	27.000,00	0,00
	2320001	1.7.1.4.53.0.1.0000 - TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC	27.000,00	27.000,00	0,00
	2430001	- PNAE - EJA	7.000,00	7.691,00	2.091,00
	2430001	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	7.000,00	7.691,00	2.091,00
	2800001	- SALARIO EDUCACAO - CRECHES	502.000,00	376.500,01	0,00
	2800001	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	502.000,00	376.500,01	0,00
	2810001	- SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA	551.000,00	413.250,02	0,00
	2810001	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	551.000,00	413.250,02	0,00
	2820001	- SALARIO EDUCACAO - FUNDAMENTAL	2.909.000,00	3.293.096,41	1.111.346,39
	2820001	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	2.909.000,00	3.293.096,41	1.111.346,39
	2830001	- PNAE - CRECHE	436.000,00	442.508,00	93.708,00
	2830001	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	436.000,00	442.508,00	93.708,00
	2840001	- PNAE - PRE-ESCOLA	312.000,00	300.540,00	50.940,00
	2840001	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	312.000,00	300.540,00	50.940,00
	2850001	- PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	386.000,00	400.900,00	92.100,00
	2850001	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	386.000,00	400.900,00	92.100,00
	2870001	- PNATE - PRE-ESCOLA	16.000,00	16.000,00	0,00
	2870001	1.7.1.4.53.0.1.0000 - TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC	16.000,00	16.000,00	0,00
	2880001	- PNATE - FUNDAMENTAL	97.000,00	97.000,00	0,00
	2880001	1.7.1.4.53.0.1.0000 - TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC	97.000,00	97.000,00	0,00
	2910001	- PDDE - CRECHE	2.100,00	1.575,00	0,00
	2910001	1.7.1.4.51.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE - PRINC	2.100,00	1.575,00	0,00
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS			10.315.100,00	10.158.533,96	2.330.158,91
APLICACOES FINANCEIRAS					



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva			CONAM
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL			
22/04/2025		JANEIRO A MARÇO/2025			Pagina 2
FORTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISA0 INICIAL	PREVISA0 ATUALIZADA	ARRECADADA ATE 0 TRIMESTRE
01	-	TESOURO	187.000,00	383.457,17	243.207,16
	2210000	- REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	187.000,00	383.457,17	243.207,16
	2210000	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	187.000,00	383.457,17	243.207,16
02	-	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	45.000,00	51.158,85	17.408,85
	2990000	- OUTROS REC. EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00	40.712,15	6.962,15
	2990000	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	45.000,00	40.712,15	6.962,15
	2990002	- EMENDA PARL. 2021.084.24573 (E) AQ. VEIC. ESCOLAR	0,00	2.468,86	2.468,86
	2990002	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	2.468,86	2.468,86
	2990003	- EMENDA PARL. 2023.023.49423-INVEST-MACRIS (E)	0,00	7.977,84	7.977,84
	2990003	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	7.977,84	7.977,84
05	-	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	286.000,00	295.974,87	81.474,83
	2820000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	255.000,00	267.673,18	76.423,18
	2820000	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	255.000,00	267.673,18	76.423,18
	2850001	- PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	26.000,00	22.545,46	3.045,44
	2850001	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	26.000,00	22.545,46	3.045,44
	2880001	- PNATE - FUNDAMENTAL	4.000,00	4.956,01	1.956,00
	2880001	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	4.000,00	4.956,01	1.956,00
	2910001	- PDDE - CRECHE	1.000,00	800,22	50,21
	2910001	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	800,22	50,21
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS			518.000,00	730.590,89	342.090,84
FUNDEB - TRANSFERENCIAS					
02	-	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	44.723.000,00	46.516.028,87	12.973.778,82
	2610000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO	24.297.500,00	31.075.194,42	12.852.069,40
	2610000	1.7.5.1.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	24.297.500,00	31.075.194,42	12.852.069,40
	2620003	- EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAR - OUTROS	1.003.000,00	873.959,43	121.709,42
	2620003	1.7.1.5.52.0.1.0000 - TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR - PRINCIPAL	1.003.000,00	873.959,43	121.709,42
	2710000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO - CRECHE	17.736.000,00	13.302.000,00	0,00
	2710000	1.7.5.1.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	17.736.000,00	13.302.000,00	0,00
	2720000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF EDUCACAO - PRE-ESCOLA	1.686.500,00	1.264.875,02	0,00



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva			CONAM
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL			
22/04/2025		JANEIRO A MARCO/2025			Pagina 3
FORTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISA0 INICIAL	PREVISA0 ATUALIZADA	ARRECADADA ATE 0 TRIMESTRE
	2720000	1.7.5.1.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.686.500,00	1.264.875,02	0,00
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS			44.723.000,00	46.516.028,87	12.973.778,82
FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS					
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			336.000,00	402.933,99	150.933,96
2620003 - EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAR - OUTROS			1.000,00	7.471,16	6.721,15
2620003 1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			1.000,00	7.471,16	6.721,15
2630000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS			335.000,00	395.462,83	144.212,81
2630000 1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			335.000,00	395.462,83	144.212,81
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS			336.000,00	402.933,99	150.933,96
TOTAL			55.892.100,00	57.808.087,71	15.796.962,53
RECEITAS DE COMPLEMENTACAO DO FUNDEB (*)				TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	REC. DE APLICACOES FINANCEIRAS
Complementacao da Uniao VAAF Complementacao da Uniao VAAT Complementacao da Uniao VAAR				0,00	

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do FUNDEB acima.

CONAM-ENSINO0-2025